



## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.130, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013

*Concede reajuste das Aposentadorias e Pensões pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corumbá.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005, e:

*Considerando* o art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 2004 que ao regulamentar a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, determina que os proventos de aposentadorias e as pensões calculadas pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento), serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

*Considerando* que o art. 60 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005, autoriza a revisão dos proventos de aposentadorias e das pensões pagas pelo Regime Próprio Social do Município de Corumbá, em índice ao fixado pelo reajuste dos benefícios pagos pelo INSS;

*Considerando* que o parágrafo único do art. 73 da Orientação Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2007, do Secretário de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, estabelece que, na ausência de definição, pelo ente federativo, de índice oficial de reajustamento que preserve em caráter permanente o valor real, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

*Considerando* a necessidade de equiparar os valores das aposentadorias e pensões concedidas pela Previdência Municipal a partir de fevereiro de 2004, cujos benefícios não gozam do direito à paridade assegurada nas Emendas Constitucionais nº 41, de 2003, nº 47, de 2005 e nº 70, de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Os benefícios da aposentadoria e pensão pagos pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá – FUNPREV serão revistos a partir de 1º de janeiro de 2013, observadas as seguintes regras:

I – os proventos de aposentadorias fixados com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos artigos 30, 31, 32 e 53 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005, ficam reajustados em 6,20 (seis inteiros e vinte centésimos por cento);

II – as pensões concedidas a partir de 20 de fevereiro de 2004, e as devidas com base no art. 42 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005, serão reajustadas na forma prevista no inciso I deste artigo desde que não sejam decorrentes de falecimento do segurado aposentado com fulcro no art. 29 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e art. 3º da EC nº 70, de 29 de março de 2012, regulamentado pelo art. 3º da Orientação Normativa nº 1, de 30 de maio de 2012, e também, com fulcro no art. 55 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e art. 3º da EC 47, de 05 de junho de 2005;

III – os benefícios concedidos pela Previdência Municipal em data posterior ao mês de janeiro de 2012 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 1º de janeiro de 2013.

Corumbá, 7 de fevereiro 2013.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO Nº 1.130, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2012	6,20
Em fevereiro de 2012	5,66
Em março de 2012	5,25
Em abril de 2012	5,06
Em maio de 2012	4,39
Em junho de 2012	3,82
Em julho de 2012	3,55
Em agosto de 2012	3,11
Em setembro de 2012	2,65
Em outubro de 2012	2,00
Em novembro de 2012	1,28
Em dezembro de 2012	0,74



**Paulo Roberto Duarte**  
Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**  
Vice-Prefeita

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de matérias:  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite o Portal de Notícias da Prefeitura de Corumbá:  
www.corumba.ms.gov.br

**Secretarias**

Procurador Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Controlador-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



DECRETO Nº 1.131, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013

*Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, do Poder Executivo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta, Fundações e Autarquias, o expediente dos dias 11 e 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, creches, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipais, cujos horários de atendimento permanecem inalterados.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias Municipais poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 7 de fevereiro de 2013.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P", Nº 232, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013.**

*Designa Comissão de Avaliação para acompanhar até a fase final todo processo de desapropriação de imóveis desta Prefeitura.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art 1º Ficam os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação encarregada de, mediante solicitação formal do Sr. Prefeito Municipal, preparar e acompanhar até à sua fase final todo processo de desapropriação de imóveis desta Prefeitura, em consonância com Artigos 15 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Sicard Maciel de Barros
- Ricardo Campos Ametlla
- Tânia Monfreita Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas
- Felipe Vendrametto

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 5 de fevereiro de 2013.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA "P" Nº 202, DE 29 DE JANEIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

**TORNAR SEM EFEITO**

Art. 1º A nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, com fulcro no item 12.17 do Edital nº 01/01/2011 e item 10.18 do Edital nº02/01/2011, Edital 01/24/2011 e Edital 02/16/2011, conforme Portaria "P" nº 285 de 26/11/2012, referentes aos relacionados no anexo a esta Portaria.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com validade a contar de 27 de dezembro de 2012.

Corumbá, MS, 29 de janeiro de 2013.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DA PORTARIA "P" Nº 202 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGO AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE III	FUNÇÃO AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NOME	CLASSIFICAÇÃO
WALDNEY NEVES DA SILVA DE OLIVEIRA	1º
LUIS AFONSO MENDES SALES	2º
MANOEL DA SILVA MARTINEZ	11º
DANIEL DE SOUZA VALENTE	13º

CARGO AGENTE DE ATIVIDADE DE SAÚDE I	FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEIDE BECA SANTIAGO DOS SANTOS	9º

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I	FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ PERES DE ALMEIDA	20º
LUCIENE DA COSTA SILVA	27º

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

CARGO TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	FUNÇÃO TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIO HENRIQUE CORREA BOGADO GUIMARAES	13º
ALINE MOREIRA LEHNHART DE VASCONCELLOS	14º
HELTON LUIZ DA SILVA	15º
FABIANO GUIMARÃES CAMPOS	19º

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	FUNÇÃO GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARIANE STEICA DE ALMEIDA	1º
QUELIM DAIANE CRIVELATTI	2º

Corumbá, MS, 29 de janeiro de 2013.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Ratificação**  
**Inexigibilidade – Processo nº. 4.360/2013 – Fundação de Cultura de Corumbá**  
 Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no Art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.  
 Objeto: Contratação da escola de samba Beija-Flor de Nilópolis para apresentação artística, no dia 12 de Fevereiro de 2013, durante o evento "CARNAVAL 2013", na Avenida General Rondon, através da empresa G.R.E.S. BEIJA-FLOR DE NILÓPOLIS, CNPJ nº. 34.292.854/0001-00 no valor total de **R\$ 79.928,32 (Setenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois reais)**.



Corumbá, 06 de Fevereiro de 2013.

(a) Márcia Raquel Rolon – Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 145/2012

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo hospitalar. O Município de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 145/2012 - Processo Administrativo nº 42.093/2012 e adjudica à(s) empresa(s) 1) MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº nº 04.910.323/0001-73, 2) CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.853.028/0001-65 3) SERCON INDÚSTRIA COMÉRCIO DE APARELHO MÉDICOS E HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.233.783/0001-04 e 4) SISMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.380.987/0001-04, vencedora(s) do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.340 de 26/12/2012 pág. 65, Jornal O Estado Ed. 3164 de 29/12/2012 D7 e Diário Oficial de Corumbá Ed. nº 120 de 26/12/2012 pág. 02

Ordenador de Despesas: Hélio de Lima - Secretário Municipal de Governo- Portaria "P" 01/2013.

Corumbá-MS., 05 de fevereiro de 2013

#### AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial nº 015/2013 - Processo nº 40.844/2012 – SMG/FMIS

O Município de Corumbá / MS, através da Superintendência de Suprimentos Serviços comunica a todos os interessados que, considerando as mudanças na Especificação da câmara fria e frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF), fica cancelada o Pregão Presencial supracitada, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá / MS, 07 de fevereiro de 2013.

(a) Alvaro Bernardo de Lima – Superintendente de Suprimentos e Serviços

#### Aviso de Licitação

O município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Licitação: Pregão Presencial nº 019/2013 - Processo nº 1.652/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (margarina, salsinha e tomate) e não perecíveis (leite em pó e café)

Recebimento das Amostras: até as 16:00 hrs do dia 20 de fevereiro de 2013.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 07 de fevereiro de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

(a) Alvaro Bernardo de Lima- Superintendente de Suprimentos e Serviços

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 03/2013 - Processo nº 1423/2013 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de manutenção e reparos na Praça Generoso Ponce, situada na Avenida General Rondon, no município de Corumbá-MS, onde foi adjudicada à empresa ELIANNE BUAINAIN – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.705.770/0001-89, no valor total de R\$ 20.365,48 (vinte mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Corumbá-MS, 28 de janeiro de 2013.

(a) Álvaro Bernardo de Lima - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

(a) Luiz Mário Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

#### Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 01/2010 - Processo nº 37.464/2009

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a Sra. ILKA DE SOUZA FERNANDES.

Objeto: Renovação do contrato de locação pelo prazo de 01 (um) ano, contado do seu vencimento, mantendo inalteradas suas demais disposições clausulares.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 62, inciso I, combinado com a Lei nº 8.245/91, art. 17 e art.51 e seguintes.

DATA: 31/01/2013.

ASSINA: Waléria Cristiane Andrade Leite -Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e Sra Ilka de Souza Fernandes.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### Aviso de Ratificação

Dispensa de Licitação – Processo nº. 46.523/2012 – Fundação de Cultura de Corumbá

Ratifico a dispensa de licitação com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Oficina de Dança da Fundação de Cultura de Corumbá, através da empresa BRAVO TRADING S.A. COMÉRCIO EXTERIOR, CNPJ nº. 37.538.774/0001-80 no valor total de **R\$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais).**

Corumbá, 04 de Fevereiro de 2013.

(a) Márcia Raquel Rolon – Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA.

Fica prorrogada, **por mais 30 (trinta) dias** a Portaria nº 001, de 10 de janeiro de 2013, para Conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, instituída para apurar os fatos constantes no Processo nº 43462/2012 de 30/11/2012. Com fundamento basilar no princípio da legalidade e Lei Complementar 042/2000 e suas alterações da Lei Complementar 139/2010, com data retroativa a 07 de Fevereiro de 2013.

Corumbá, 08 de Fevereiro de 2013.

Roseane Limoeiro da Silva Pires  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 2, de 1º Janeiro de 2013.

## SECRETARIA DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 003 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Constitui Comissão Especial encarregada de promover o levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Permanente, em uso, estocados, cedidos, dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir em caráter transitório Comissão Especial para promover o levantamento dos bens pertencentes ao Ativo Permanente, em uso, estocados, cedidos, dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- **THIAGO DE MATTOS VIEIRA** – Agente de Atividades de Saúde III – Matrícula 1219;
- **JOAQUIM DUARTE PADILHA** – Gestor de Atividades Organizacionais – Matrícula – 1146
- **BENEDITA APARECIDA ARRUDA ROMÃO** – Fiscal de Vigilância Sanitária – Matrícula nº. 6755

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo servidor Joaquim Duarte Padilha.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da Resolução, para que a Comissão apresente relatório conclusivo acerca dos trabalhos realizados. O prazo poderá ser aditado mediante apresentação de justificativa da Comissão a Secretária Municipal.

Art. 5º. A Comissão será extinta após a entrega do relatório final.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 06 de fevereiro de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013